



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N.º 007/2016-SMA



O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que será realizado um Processo Seletivo Simplificado para a **Contratação Temporária de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da **Lei Municipal N.º 5.121/2015- REGIME ESPECIAL DO DIREITO ADMINISTRATIVO - REDA e do presente Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, objeto deste Edital, visa a contratação de **Enfermeiro e Técnico em Enfermagem** e será realizado através de Avaliação Curricular onde serão pontuados os **Títulos e a Experiência Profissional.**
- 1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas, nele estabelecidas, será eliminado do certame.

2. DO EMPREGO, HABILITAÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO

- 2.1. O emprego oferecido, a escolaridade exigida e o salário mensal, são estabelecidos no quadro I:

QUADRO I

CÓDIGO	EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO MENSAL
ENF 001	Enfermeiro	03	Curso Superior de Enfermagem + + no COREN	220 horas	909,69
TEC 03	Técnico em Enfermagem	14	Curso Técnico em Enfermagem + + no COREN	220 horas	880,00

- 2.2. Todos os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas para este concurso deverão apresentar o registro no órgão de classe com a anuidade em dia, no ato da contratação.
- 2.3. A remuneração será composta pela soma do salário, gratificação social, gratificação de nível superior aos candidatos que possuem tal graduação, cesta básica, adicional de Insalubridade de acordo com a legislação vigente.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Enfermeiro

São atividades do Enfermeiro:

- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;
- Consulta de enfermagem;
- Prescrição da assistência de enfermagem;
- Cuidados diretos de enfermagem a pacientes com risco de vida;
- Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N.º 007/2016-SMA



- Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

3.2. Técnico em Enfermagem

São atividades do Técnico de Enfermagem:

- Assistir ao enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- Assistir ao enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Assistir ao enfermeiro nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as que são privativas do enfermeiro.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da inscrição;
- d) Gozar de boa saúde física e mental;
- e) Ter, na data da inscrição, habilitação específica para o exercício do emprego a que concorre;
- f) Estar o candidato do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2 O candidato deverá realizar sua inscrição via internet, no período de 30 de maio a 07 de junho de 2016.
- 5.3 A Ficha Eletrônica será disponibilizada no site www.portalvr.com/concursopublico, a partir das 12 horas do dia 30/5/2016 até as 16 h e 30 minutos do dia 07/06/2016.
- 5.4 Os candidatos que tenham dificuldade de acesso à internet poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, de 2ª a 6ª feira, 8h às 17 horas.
- 5.5 O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, **indicar a vaga** a que concorre confirmar os dados cadastrados, enviar pela Internet e imprimir o comprovante para pagamento da taxa de inscrição.
- 5.6 O valor da taxa de inscrição foi estabelecido conforme discriminado a seguir:



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N.º 007/2016-SMA



- a) Enfermeiro – R\$ 20,00
- b) Técnico em Enfermagem – R\$ 15,00

- 5.7. Após o pagamento da inscrição o candidato **deverá entregar na FEVRE**, Rua 154, n.º 783 – Laranjal, de 9h às 16 horas, **o Currículo Vitae** acompanhado da documentação comprobatória exigida para a **Prova de Títulos, pois a inscrição só será efetivada com a entrega dos documentos para essa Avaliação** que deverá ser feita desde o dia 30/05 até as 16 h e 30 minutos do dia 07/06/2016.
- 5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Educacional de Volta Redonda do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.9. O recurso deverá vir acompanhado do comprovante de pagamento da inscrição e do recibo de entrega dos documentos para a Avaliação dos Títulos.
- 5.10. O candidato assume total responsabilidade pelo recurso entregue através de terceiros, não cabendo à comissão de concurso ou ao município qualquer ônus pela entrega de documentos fora dos padrões estabelecidos.
- 5.11. O recurso deverá ser entregue na sede administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, n.º 783, Laranjal-4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, de 9h até as 16h, obedecendo ao prazo estabelecido no item 5.10.
- 5.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a convocação e a contratação do candidato, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.
- 5.13. Não caberá recurso motivado por qualquer erro ou omissão de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.
- 5.14. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, nem inscrição ou entrega de Títulos fora do prazo estabelecido no item 5.2 e 5.6.
- 5.15. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**
- 5.15.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, do dia 30 de maio até dia 07 de junho de 2016, impreterivelmente.
- 5.15.2. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará disponível, **das 12 h do dia 30 de maio até as 16 h e 30 minutos do dia 07 de junho de 2016**.
- 5.15.3. Preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando o cargo a que concorrerá confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;
- 5.15.4. Gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;
- 5.15.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora a laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;
- 5.15.6. Uma vez impresso o boleto bancário, deverá o candidato, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, **em dinheiro**, em qualquer **Casa Lotérica**, até o dia **07/06/2016**;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N.º 007/2016-SMA



- 5.15.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo. **Será necessária a entrega dos documentos da Avaliação de Títulos para que sua inscrição seja validada;**
- 5.15.8. A impressão do boleto bancário nos termos do item 5.17.5, ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição;
- 5.15.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.
- 5.15.10. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.17.6, **não sendo devido** ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo, **nem o recebimento** dos documentos para avaliação dos títulos.
- 5.15.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;
- 5.15.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para cargos diferentes, ou fora do prazo;
- 5.15.13. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.16. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**
- 5.16.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário e a entrega dos documentos previstos para Avaliação de Títulos;
- 5.16.2. **O comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 07 de junho de 2016 e o recibo de entrega dos documentos para Avaliação;**
- 5.16.3. No dia **13 de junho de 2016** será liberada, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a **listagem de confirmação das inscrições** para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva.
- 5.16.4. O candidato que pagou a taxa e entregou a documentação da Avaliação de Títulos, conforme as exigências do Edital (itens 5.17.5. e 5.17.6), mas que na consulta, não tiver **sua inscrição confirmada**, deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso;
- 5.16.5. O recurso deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, (original e cópia) no **primeiro dia útil (14/06/2016)** subsequente à data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições, conforme item 5.18.3. da seguinte forma:
- a) Diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ–, das 9h às 17 horas ou,..
 - b) via SEDEX, com custo por conta do candidato, endereçado à FEVRE – Processo Seletivo – SMA , Rua: 154, nº 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.18.3 deste Edital;
- 5.16.6. A via original do recurso deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:
- a) Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo – Edital **000/2016-SMA**;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N.º 007/2016-SMA



- b) referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) nome completo e número de inscrição do candidato;
- d) cargo para o qual o candidato está concorrendo.

- 5.16.7. A via original do recurso deverá ser acompanhada, **obrigatoriamente**, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como e do recibo de entrega de toda documentação da Avaliação de Títulos e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A **cópia** será assinada pelo recebedor valendo como comprovante de entrega do recurso.
- 5.16.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no **dia 16 de junho de 2016**;
- 5.16.9. Todas as informações de interesse do Candidato estarão disponíveis no endereço eletrônico do município www.portalvr.com/concursopublico.

5.17. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.17.1. O candidato, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07;
- 5.17.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição, deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (Nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto N.º. 6.135/07;
- 5.17.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4.º do Decreto N.º. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e **enviá-los**, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos,
- 5.17.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício, lacrado, na Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º. Andar – situada à Rua 154, N.º. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, **no dia 01 de junho de 2016, das 9h às 16 horas**;
- 5.17.5. O resultado da análise da documentação, encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia **03 de junho de 2016**, pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.
- 5.17.6. Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme item 5.19.5. terão ao lado do seu nome um **código de isenção** a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: **CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO**.
- 5.17.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata os itens 5.19.2 e 5.19.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.
- 5.17.8. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 5.17 e seus subitens.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N.º 007/2016-SMA



- 5.17.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, em qualquer uma de suas fases;
- 5.17.10 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;
- 5.17.11. Da decisão pelo **indeferimento** da solicitação de **isenção da taxa de inscrição**, não caberá recurso.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponíveis neste Edital;
- 6.2. Para participar deste Processo Seletivo, o candidato com deficiência deverá obter um laudo de seu médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que a deficiência não é incompatível com o emprego a que concorre;
- 6.3. De acordo com a Lei Municipal nº 3.113/94, o médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Volta Redonda examinará o laudo médico apresentado, conforme item 6.2 a fim de atestar, sob pena de responsabilidade, a compatibilidade da deficiência do candidato com o emprego a que pretende concorrer;
- 6.4. Os candidatos com deficiência, para retirar o Atestado Médico nos termos das Leis Municipais N.º 3.113/94 e N.º 3.221/95, antes de realizarem sua inscrição, deverão comparecer à Rua Deputado Geraldo Di Biase, Nº. 282 - Bairro Aterrado – Saúde do Trabalhador, no dia **2/06/2016 ou 07/06/2016** a partir das 13 horas até as 16 horas, **levando consigo o laudo de seu médico** informando a deficiência de que é portador e se a mesma é compatível com o emprego a que pretende concorrer.
- 6.5. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico da SMS/VR, deverá colocá-lo em **envelope lacrado**, juntamente com os documentos abaixo relacionados acompanhados de comprovantes, e encaminhar à Fundação Educacional de Volta Redonda, para efeito de cumprimento às Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95:
- A) Atestado Médico (obrigatório);
 - B) Cópia do RG e do CPF (obrigatório);
 - C) Comprovante de arrimo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);
 - D) O número de dependentes menores de 21 anos que vivam às expensas do candidato (para efeito de desempate);
 - E) Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate);
- 6.6. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue **pelo próprio candidato ou por terceiro**, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, **até o dia 07/06/2016, de 9h às 16 horas. Não será aceito documento via correio.**
- 6.7. O Candidato com deficiência deverá se inscrever normalmente, conforme previsto neste edital no item 5, e seus subitens.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O Processo Seletivo a que se refere este Edital constará, apenas, de Prova de Títulos onde serão avaliados os **Títulos e a Experiência Profissional**, cuja pontuação máxima não poderá ultrapassar o limite 30 pontos.

7.2. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO CURRICULAR)



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N.º 007/2016-SMA



- 7.2.1. A Avaliação dos Títulos e a Experiência Profissional não deverão ultrapassar o limite de 30 pontos, ainda que o candidato apresente mais documentos dos que foram listados como aferíveis.
- 7.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá imprimir, também, o formulário de entrega dos Títulos, no qual declarará quais os títulos de formação e experiência profissional que possui, em conformidade com o estabelecido no quadro II abaixo.
- 7.2.3. Os Títulos que acompanham o Currículo deverão vir em cópias autenticadas dentro de envelope lacrado, constando na parte externa o formulário com registro dos documentos e o número de folhas constantes no envelope, para emissão do recibo.
- 7.2.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os Títulos ou qualquer outro documento fora da data ou local estabelecido.
- 7.2.5. Não serão pontuados títulos referentes à Habilitação Específica da formação exigida para a vaga a que o candidato concorre.
- 7.2.6. Os documentos para a avaliação dos Títulos deverão ser apresentados em envelope pardo, tamanho ofício, com as informações relativas aos mesmos, registrados no **Formulário para entrega de Títulos**, disponível no site www.portalvr.com/concursopublico. O Formulário deverá ser colocado por fora do envelope, **sem colar a parte relativa ao recibo**;
- 7.2.7. Os Títulos deverão ser entregues, na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, 4.º andar do Colégio Getúlio Vargas, **no período de 30/5/2016 até as 16 horas do dia 07/06/2016, de 9 h às 16 horas.**
- 7.2.8. O envelope deverá conter além do Currículo, apenas, os documentos comprobatórios dos títulos a serem pontuados de acordo com o que está previsto neste edital. Quaisquer documentos diferentes dos estabelecidos para a pontuação, não serão levados em conta pela Comissão de Avaliação dos Títulos.
- 7.2.9. Os títulos considerados nesta seleção, suas pontuações, o limite mínimo e o máximo de pontos a ser atingido pelos títulos apresentados, seguem discriminados no **QUADRO II** e a forma de comprovação são informadas nos subitens subsequentes:

QUADRO II

Emprego	Documentos	N.º de Pontos	Pontuação Máxima
ENFERMEIRO	Doutorado na área de Saúde (01 documento)	04 pontos	04 pontos
	Mestrado na área de Saúde (até 02 documentos)	02 pontos cada	04 pontos
	Curso de especialização na área da saúde em atendimento de urgência e emergência. Mínimo de 360 horas (até 02 documentos)	02 pontos cada	04 pontos
	Participação em Congresso, Seminário e ou, Simpósio na área da saúde (até 02 documentos)	01 pontos cada	02 pontos
	Participação em equipes de trabalho ou em comissões na área de saúde. (até 03 documentos)	02 pontos cada	06 pontos
	Experiência profissional comprovada na área de pronto atendimento (até 05anos)	02 ponto a cada ano	10 pontos



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N.º 007/2016-SMA



Emprego	Documentos	N.º de Pontos	Pontuação Máxima
Técnico em Enfermagem	Curso de capacitação na área da saúde em atendimento de urgência e emergência. (até 02 documentos)	03 pontos cada	06 pontos
	Outro curso de capacitação na área de Técnico em Enfermagem. (até 02 cursos)	02 pontos cada	04 pontos
	Curso de capacitação em outras áreas da saúde. (até 02 documentos)	02 pontos cada	04 pontos
	Participação em Congresso, Seminário, Fórum e ou, Simpósio na área da saúde (até 02 documentos)	01 ponto cada	02 pontos
	Participação em equipes de trabalho ou em comissões na área de saúde. (até 02 documentos)	02 pontos cada	04 pontos
	Experiência profissional comprovada na área de pronto atendimento (até 06 anos)	02 pontos a cada ano	10 pontos

7.2.10. A comprovação dos Títulos de **Doutorado, Mestrado ou Especialização** poderá ser feita através do Certificado ou Declaração de Conclusão ou ainda cópia legível de defesa da monografia e/ou dissertação onde **apareça de forma explícita a informação de conclusão**, devidamente assinada pela autoridade competente. (Todos os documentos em cópias legíveis e autenticadas, não sendo aceita cópia da cópia autenticada).

7.2.11. Os documentos relativos aos Cursos de Formação e/ou Capacitação, Participação em Comissões e , Equipes de Trabalho na área da saúde, estabelecidos **nos quadros acima**, deverão ser comprovados através de Certificados ou Declarações, devidamente assinados pela autoridade competente, com firma reconhecida. (Todos os documentos deverão ser entregues em cópias legíveis e autenticadas, não sendo aceita cópia de cópia autenticada).

7.2.12. A comprovação de participação em Congresso, Seminário, Fórum ou Simpósio na área da saúde, deverá ser feita através de certificado de participação emitido pela entidade promotora, em papel timbrado da instituição, com data e assinatura do responsável pela coordenação dos respectivos eventos. Os documentos retirados na INTERNET deverão conter o código para verificação.

7.2.13. A comprovação da experiência deverá ser apresentada da seguinte forma:

A) Comprovação **de experiência no serviço público sob o regime estatutário**: Cópia legível e autenticada da Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo órgão assinada pela autoridade competente.

B) **Comprovação da experiência no setor público sob o regime celetista ou RPA**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N.º 007/2016-SMA



início e término), ou Cópia legível e autenticada de **Declaração expedida pelo órgão público onde trabalhou ou trabalha**, constando o período de efetivo exercício (dia e mês de início e de término), assinada pela autoridade competente. Não será aceita cópia da cópia autenticada, nem carteira de trabalho sem especificação do emprego relativo à área a que concorre.

C) Comprovação da experiência no setor privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com dia e mês de início e de término), ou Cópia legível e autenticada de **Declaração expedida pelo empregador**, constando o período de efetivo exercício (dia e mês de início e de término), assinada pela autoridade competente. Não será aceita cópia da cópia autenticada, nem carteira de trabalho sem especificação do emprego relativo à área a que concorre.

7.2.14. Ao final da Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional será processado o Resultado e divulgado no site do município no dia 20 de junho de 2016.

7.2.15. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá **01(um)** dia útil (**21/06/2016**), a contar da divulgação do resultado dessa Prova para requerer a **revisão de sua pontuação**, através de requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição;

7.2.16. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783 - Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ, no período de 9 horas às 16 horas;

7.17.17. Julgados procedentes os recursos apresentados, será processado um novo resultado que determinará a classificação final dos candidatos às vagas a que concorreram;

7.17.18. Feita a classificação final, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos, e esse resultado será divulgado no site do município;

7.17.19. Os candidatos com deficiência, que conseguirem aprovação nesse Processo Seletivo Simplificado serão listados na relação geral de aprovados e relacionados separadamente na classificação final.

7.17.20. Serão eliminados deste Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem os títulos aferíveis, conforme indicado no quadro II, relativo ao item 7.2.9 ou **que não atingirem 40% do total de pontos previstos para a Avaliação dos Títulos**.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

8.1. Havendo empate na pontuação final dos candidatos, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

8.2. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate;

8.3. Havendo empate entre os candidatos amparados pela Lei Federal Nº. 10.741/2003 o critério de desempate será o mesmo aplicado aos candidatos com menos de 60 anos, ou seja, observar-se-á o que estabelecido no item 8.4;

8.4. Para os candidatos em geral o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

1.º- Maior tempo de experiência em pronto atendimento, na área da saúde;

2.º- O candidato com maior n.º de pontos nos títulos de formação;

3.º- O candidato que tiver maior número de pontos por participação em equipe de trabalho na área de saúde ou em comissões, também, na área de saúde;

4.º- O mais idoso.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N.º 007/2016-SMA



8.5 Em caso de empate entre os candidatos com deficiência, o critério de desempate será de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal Nº. 3.113/94, ou seja:

- A) Ser arrimo de Família comprovado em documento;
- B) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).
- C) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

8.6. O **Resultado Final** desse Processo Seletivo Simplificado será divulgado no **dia 24/06/2016** a partir das 17 horas, no site www.portalvr.com/concursopublico e publicado no Jornal oficial do Município **Volta Redonda em Destaque**, por 30 dias.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, dar-se-á com base na Lei Municipal N.º 5.121/2015.

9.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas publicadas neste Edital **serão convocados** através do site www.portalvr.com/concursopublico, de acordo com a ordem rigorosa de classificação e a **necessidade da SMS**.

9.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação.

9.4. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida como pré-requisito, deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade;
- B) Carteira de Trabalho;
- C) CPF;
- D) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- E) Cartão PIS ou PASEP;
- F) Certificado de Reservista (homens);
- G) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- H) Diploma ou Declaração do curso exigido;
- I) 02 retratos 3x4 (recentes);
- J) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato;
- K) Resultado do Exame Admissional;
- L) Registro no COREN/RJ

9.5. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado;

9.6. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo **máximo de 10 dias consecutivos** para retornar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado à Rua 1º de Maio, n.º 106 - Bairro Aterrado, nos dias úteis, em horário de funcionamento.

9.7. O candidato que não comparecer no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação e/ ou não retornar com o resultado de exame médico no prazo de 10 dias consecutivos conforme itens **9.3 e 9.6** será eliminado do Processo Seletivo. .

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A contratação do candidato classificado neste Processo Seletivo será temporária, nos termos da Lei Municipal 5.121 de janeiro de 2015.



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDITAL N.º 007/2016-SMA



- 10.2. Surgindo novas vagas em virtude de desistência ou de necessidade temporária, durante o período de validade deste Processo Seletivo, os demais candidatos aprovados serão convocados de acordo com a ordem de classificação, para assinatura de contrato temporário.
- 10.3. O ato de inscrição do candidato presume-se o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.
- 10.4. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.5. Todas as **CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS**, assim como outros informes de interesse dos candidatos serão feitos através do site www.portalvr.com/concursopublico.
- 10.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.
- 10.7. Toda a documentação entregue pelo candidato, no ato de sua inscrição, em hipótese alguma lhe será devolvida.
- 10.8. O presente Processo seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de sua homologação.
- 10.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão organizadora do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Volta Redonda, 24 maio de 2016.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração